



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 17 – JANEIRO/2017
Resolução 88/16 (CDF)
(novembro/2016)**

Teresina, 30 de janeiro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/3237-1216
Internet: www.ufpi.br



RESOLUÇÃO Nº 88/2016

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Autoriza a reversão à União Federal, do domínio de Parcelas do Imóvel que especifica e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI, no uso das competências que lhe concedem o Art. 10, alínea “a”, combinado com o Art. 11, alínea “d” do Estatuto da FUFPI, e considerando,

- O Ofício nº 232/2015/SPU/PI;
- A NOTA TÉCNICA FMS nº 08/206 – PF/PI, de 11 de maio de 2016;
- O CONTRATO DE CESSÃO, sob o Regime de Aforamento, celebrado entre a União Federal e a Fundação Universidade Federal do Piauí em 11/09/1987;
- O Mandado de Reintegração de Posse expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância do Piauí em 22 de julho de 2003;
- A Certidão de Não Cumprimento do Mandado de Reintegração de Posse expedida em 09 de outubro de 2003;
- O despacho do Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Federal junto à UFPI em 18/05/2016 e demais documentos integrantes do processo nº 23111.014618/2015-90;
- A decisão do Conselho Diretor da FUFPI em reunião realizada em 07/11/2016,

RESOLVE:

1. Autorizar a reversão ao domínio da União Federal, de parcelas do imóvel registrado no Cartório João Crisóstomo (1º Ofício), no Livro 3-R de transcrição das transmissões, fls. 257/258, sob o nº de ordem 19.824 de 7 dezembro de 1954.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516, Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216
internet: www.ufpi.br



2. As parcelas do imóvel que serão revertidas ao domínio da União Federal, conforme plantas anexas a esta Resolução, são as seguintes:

3. a) a parte do imóvel situada à margem direita da rodovia Teresina/União, com área total de 78.54,36 ha, hoje ocupada por bairro resultante de invasão, conhecido como Parque Universitário, que será cedida à Prefeitura Municipal de Teresina com o objetivo de promover a sua regularização fundiária;

b) a área de 13,7852 ha, que deverá ser cedida à Fundação Oswaldo Cruz para instalação de sua sede no Piauí;

c) a área de 10,4677 ha, que será cedida à Prefeitura Municipal de Teresina para prolongamento da Av. Ulysses Marques.

4. A parte restante do imóvel, situada à esquerda da Rodovia Teresina/União, com área de 219,2401 ha, continuará sob o domínio da Fundação Universidade Federal do Piauí.

Teresina, 28 de novembro de 2016

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor da UFPI e Presidente da FUFPI